

**RESOLVE:**

DETERMINAR, que seja a presente portaria autuada e registrada como procedimento, recebendo o respectivo número de processo administrativo, OFICIANDO-SE, em seguida, o serventuário responsável pelo CARTÓRIO GONÇALVES DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE INGAZEIRAS, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça o seu direito a ampla defesa, prestando esclarecimentos e juntando as documentações que entender pertinentes **acerca da falta de inserção de dados de produtividade e arrecadação no Sistema Justiça Aberta referente ao período do 2º Semestre de 2018**, nos termos dos artigos 31 a 36 da Lei nº 8.935/94 ;

DETERMINAR que a cópia desta portaria seja encaminhada ao Titular da Serventia Extrajudicial acima mencionadas, com cópias do Despacho/Ofício/Circular referência ao processo de n. 8500264-34.2019.8.06.0026;

DETERMINAR que seja feita conclusão dos autos, com ou sem resposta, após o decurso do prazo assinalado.

DETERMINAR que a instauração do presente processo administrativo seja imediatamente informada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, fazendo menção ao processo administrativo acima declinado, fazendo o seu cadastramento junto ao sistema SAJ ADM-CPA, fazendo a devida comunicação no email cjg.procadmextrajud@tjce.jus.br, bem como procedida a sua publicação do Diário Oficial da Justiça

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Aurora/CE, 03 de julho de 2019.

JOÃO PIMENTEL BRITO

Juiz de Direito

PORTARIA Nº 13/2019

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE UNIDADE JUDICIÁRIA SUBSTITUTO DURANTE FÉRIAS DA SUPERVISORA TITULAR.

Ticiane Silveira Melo, Juíza de Direito Titular da 2ª vara de Viçosa, Diretora do Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por designação legal etc.

CONSIDERANDO que a Supervisora de Unidade Judiciária Titular, Rita Dalila Alves Otaviano, estará no gozo de suas férias no período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

CONSIDERANDO que os trabalhos forenses da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará – CE não devem sofrer nenhum prejuízo, no tocante à subscrição dos atos processuais e demais tarefas inerentes ao cargo;

RESOLVE

Art. 1ª – Designar o servidor **AURÉLIO FONTENELE MAGALHÃES**, matrícula nº 730-1-6, Auxiliar Judiciário, Lotado na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará – CE, para exercer a função de Supervisor de Unidade Judiciária Substituto, durante o período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Afixe-se esta portaria no átrio do Fórum e encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça para fins de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viçosa do Ceará – CE, 05 de julho de 2019.

Ticiane Silveira Melo

Juíza de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1700/2019**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **NATÁLIA VIANA NOGUEIRA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 24 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1742/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **DIEGO ROCHA DE VASCONCELOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1747/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **BÁRBARA THAIS ARAÚJO DE SOUZA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05438912/2019 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA REGINA DE PONTES ARAUJO**, CPF 09124357391, ocupante do cargo de **DEFENSOR PÚBLICO**, classe 2º Grau de Jurisdição, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 083484.1.3, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio – Art. 5º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 171, de 29/12/2016 (DOE de 13/01/2017) e Anexo Único a que se refere o Art. 1º, da Instrução Normativa nº 61, de 13/09/2018 (DJE de 28/09/2018).	29.491,71
Complemento de Subsídio – Art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 14/10/2008 (DOE de 16/10/2008).	735,53
Total	30.227,24

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 172/2019

Altera a Resolução nº **24/2018** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso do poder normativo previsto no artigo 102, da Lei Complementar n. 80/94 e 6-B, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 06/97;

Considerando que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 102, LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

Considerando o teor da Instrução Normativa nº. 64/2019, que Dispõe sobre a implantação e obrigatoriedade da utilização do SOLAR - Solução Avançada de Atendimento de Referência da Defensoria Pública, novo Sistema de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Considerando que a Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR é tem a funcionalidade de gerar banco de dados e relatórios automatizados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 2º - **A**, da Resolução nº. 24/2008, com a seguinte redação:



Art. 2º – A. Nas unidades da Defensoria Pública onde for implantada a Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR, o relatório mensal deverá ser entregue por esse único meio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (Ce), 07 junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

José Laerte Marques Damasceno
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Eleito

Kelviane de Assunção Ferreira Barros
Conselheira Eleita

Aline Lima de Paula Miranda
Conselheira Eleita

Túlio Iumatti
Conselheiro Eleito